DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Edital	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) E CLASSIFICADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no item VIII e seus respectivos sub itens 8.1 à 9.1 do Edital Completo do Concurso Público nº 001/2019 diante da lista do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para a(s) vaga(s) de emprego(s) público desta Prefeitura, bem como da homologação parcial datada em 27/12/2019,

Resolve:

I)- Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para o preenchimento da(s) vaga(s) do(s) emprego(s) público(s) adiante relacionamento(s), a comparecer(em) junto à Seção de Recursos Humanos desta Prefeitura, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste edital, das 8:30 às 11:00 e 13:30 ás 16:30 hs, para a seguinte finalidade:

a) – optar pelo interesse na vaga a que foi aprovado e classificado;

b) – apresentar os documentos pessoais e complementares exigidos no Edital Completo do Concurso Público nº 001/2019;

II)- O(s) candidato(s) que fica(m) convocado(s) a comparecer(em) dentro do prazo e horários estabelecidos para ocupação da(s) respectiva(s) vaga(s) aberta(s) e que deverão ser preenchidas, são os seguintes:

Para o emprego de: ENFERMEIRO

CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO
IZILDINHA MANIGA MACHADO	219.224.998-54	06
IZILDA FERREIRA CRESPO	034.407.016-62	07

III)- Se o(s) convocado(s) relacionado(s) neste Edital não comparecer(em) no prazo fixado de 03 (três) dias da presente convocação ou não anuir(em) à nomeação no emprego para o qual foi aprovado e classificado, ou ainda deixar de apresentar os documentos complementares exigidos, se não for submetido ao exame médico obrigatório ou for julgado inapto nas suas condições físicas ou mentais no referido exame, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação, sendo que, nesse caso será convocado o candidato mais próximo aprovado e classificado no mesmo emprego.

IV)- Seo(s)candidato(s)convocado(s)comparecer(em) no prazo da presente convocação, uma vez atendido os requisitos legais previstos nos mencionados sub itens do edital, após feita a desincompatibilização de outro cargo ou emprego exercido ainda que temporariamente, será nomeado por Portaria baixada pela Prefeita, devendo entrar em exercício no emprego do concurso público para o qual foi admitido imediatamente para atender as necessidades dos serviços.

V)- Aplica-se a esta convocação no que couber as demais normas previstas nas instruções do Edital Completo do Concurso Público realizado sob nº 001/2019, desta Prefeitura.

Assim, para o conhecimento dos convocados é expedido o presente Edital que vai afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação na Imprensa Regional que circula neste município.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Icém, 25 de janeiro de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, afixado no mural desta Prefeitura em local de costume, seguido de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOAO ROMERO NETO

Enc. do Setor de Depto. Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 053/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 – CONVITE Nº 026/2019, QUE FAZ O MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE ICEM/SP., Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.558.093 – SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, n° 574, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, RESCINDE UNILATERALMENTE o contrato em epígrafe, com a empresa DIOGO ANTONIO DE MATOS, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 420, Centro, Icém, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 33.708.427/000-06, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. DIOGO ANTONIO DE MATOS, brasileiro, portador do RG nº 49.743.753-3 – SSP/SP e CPF nº 428.676.438-99, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão unilateral do contrato em questão, a qual se encontra amparada no disposto nos artigos 78, XII, e 79, I da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÀUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a rescisão unilateral do contrato, pelas seguintes razões:

I - Em razão da necessidade de reformulação das contratações administrativas a fim de melhor adequá-las ao atendimento da população e com vistas à preservação do erário público, diante da iminência de queda de arrecadação da municipalidade em razão da crise financeira decorrente da pandemia de COVID-19 que atinge todo o país;

II - A Administração Pública tem o poder/dever de rever e planejar suas contratações com vistas à melhor utilização dos recursos público no atendimento das necessidades da população;

III - As irregularidades apontadas sobre a contratação em questão, que justificam a anulação dos atos administrativos de prorrogação contratual, consoante a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

3.1. Em obediência ao Parágrafo Único, do artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e foram observas as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÀUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art.61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Icém - SP, 21 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Oscar Luiz Correa Cunha

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RONALDO CORREIA LEMOS

RG nº 28.787.389-4-SSP/SP

WAGNER BARROS PEREIRA

RG nº 13.817.104-SSP/MG